

LEI



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 470/2023
DE 29 DE SETEMBRO DE 2023.**

Denomina **RUA ADEMICIO SANTOS DE MENEZES, RUA MARIA ANITA DE SANTANA, RUA VERÍCIO JOSÉ DE SANTANA, RUA EDIMUNDO SILVA** e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES, ESTADO DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica denominada **RUA ADEMICIO SANTOS DE MENEZES**, a antiga Rua A, localizada no Conjunto Morada do Sol, Povoado Ascenso, Nossa Senhora das Dores – SE, **conforme Anexo Único**.

Art. 2º – Fica denominada **RUA MARIA ANITA DE SANTANA**, a antiga Rua B, localizada no Conjunto Morada do Sol, Povoado Ascenso, Nossa Senhora das Dores – SE, **conforme Anexo Único**.

Art. 3º – Fica denominada **RUA VERÍCIO JOSÉ DE SANTANA**, a antiga Rua C, localizada no Conjunto Morada do Sol, Povoado Ascenso, Nossa Senhora das Dores – SE, **conforme Anexo Único**.

Art. 4º – Fica denominada **RUA EDIMUNDO SILVA**, a antiga Rua D, localizada no Conjunto Morada do Sol, Povoado Ascenso, Nossa Senhora das Dores – SE, **conforme Anexo Único**.

Art. 5º - Compete ao Poder Executivo Municipal providenciar as placas de nomenclatura de que se trata esta Lei.

Rua João dos Reis Lima Neto, nº 64 – Nossa Senhora das Dores – Sergipe - Tel: 79-3265-1322 - CEP: 49.600-000.

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/nossasenhoradasdores>

LEI



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
GABINETE DO PREFEITO**

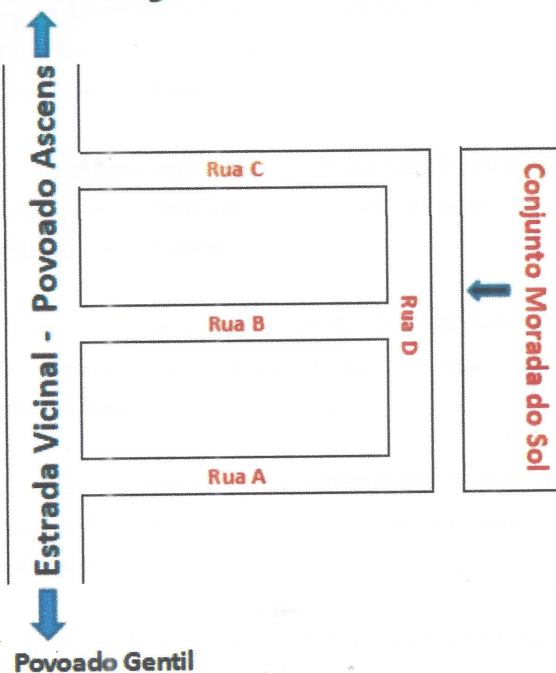
Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nossa Senhora das Dores, Estado de Sergipe, em 29 de setembro de 2023.

Luiz Mário Pereira de Santana
LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SANTANA
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

Povoado Vaginha



Rua João dos Reis Lima Neto, nº 64 - Nossa Senhora das Dores - Sergipe - Tel: 79-3265-1322 - CEP: 49.600-000.

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/nossasenhoradasdores>